

**RESOLUÇÃO Nº 350, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 323, de 16 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora Vereadores Helio Silva, Ney do Gás e Prof. Edinho.

**O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam extintos os cargos efetivos de Assistente Legislativo, Copeiro, Faxineiro e Porteiro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sumaré.

**Art. 2º** - Os cargos de Assistente Legislativo, Copeiro, Faxineiro e Porteiro criados por legislações anteriores e providos na data da publicação desta Resolução, ficam remanejados para quadro suplementar cujas vagas, requisitos e atribuições se encontram no Anexo I-A e Anexo III da Resolução nº 323, de 16 de fevereiro de 2022.

**§1º** - Os cargos vagos de Assistente Legislativo, Copeiro, Faxineiro e Porteiro ficam automaticamente extintos a partir da publicação da presente Resolução.

**§2º** - Ficam vedados novos provimentos nos cargos de Assistente Legislativo, Copeiro, Faxineiro e Porteiro do Quadro Suplementar, os quais serão extintos na vacância.

**§3º** - Aos servidores do Quadro Suplementar, ficam assegurados todos os direitos já garantidos na Legislação Municipal, que regula as relações funcionais, direitos e obrigações, bem como, os direitos já adquiridos e incorporados quanto aos que venham a adquirir em razão da aplicação de seus dispositivos, em decorrência do tempo de serviço, bem como os demais benefícios, inclusive, os pecuniários concedidos por força de leis anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**Art. 3º** - Ficam criadas 05 (cinco) vagas no cargo efetivo de Analista Administrativo, pautado pela referência CE-06, cujas atribuições se encontram descritas no Anexo III da Resolução nº 323, de 16 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** - Ficam criadas 07 (sete) vagas no cargo efetivo de Escriturário, pautado pela referência CE-05, cujas atribuições se encontram descritas no Anexo III da Resolução nº 323, de 16 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** -O Anexo I da Resolução nº 323, de 16 de fevereiro de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

#### ANEXO I CARGOS EFETIVOS

| Denominação                        | Quantidade | Padrão |
|------------------------------------|------------|--------|
| Ajudante Administrativo            | 2          | CE-01  |
| Almoxarife                         | 1          | CE-06  |
| Analista Administrativo            | 10         | CE-06  |
| Auxiliar de Sonoplastia            | 2          | CE-05  |
| Comprador                          | 2          | CE-07  |
| Contador                           | 2          | CE-07  |
| Controle Interno                   | 1          | CE-07  |
| Coordenador Acadêmico e Pedagógico | 1          | CE-07  |
| Escriturário                       | 10         | CE-05  |
| Motorista                          | 4          | CE-04  |
| Procurador Jurídico                | 1          | CE-08  |
| Recepcionista                      | 4          | CE-02  |
| Relações Públicas                  | 2          | CE-07  |
| Técnico de Recursos Humanos        | 2          | CE-06  |
| Técnico de Informática             | 2          | CE-06  |
| Telefonista                        | 2          | CE-03  |
| Técnico Legislativo                | 21         | CE-05  |

**Art. 6º** - Fica adicionado o Anexo I-A na Resolução nº 323, de 16 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

#### ANEXO I-A QUADRO SUPLEMENTAR (CARGOS EFETIVOS)



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

| Denominação            | Quantidade | Padrão |
|------------------------|------------|--------|
| Assistente Legislativo | 2          | CE-06  |
| Copeiro                | 5          | CE-01  |
| Faxineiro              | 4          | CE-01  |
| Porteiro               | 3          | CE-01  |

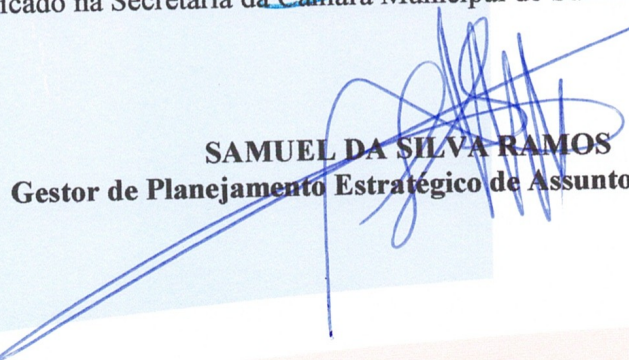
**Art. 7º** - As despesas decorrentes da implantação da presente Resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 23 de junho de 2026.

  
**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 23 de junho de 2026.

  
**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos